



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

PROCESSO: 23443.012961/2019-71

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2020

PROPONENTE: Conexão Comércio de Produtos de Limpeza e Conservação Eireli

OBJETO: Contratação de serviços de apoio administrativo para o campus Manacapuru

ASSUNTO: 2ª Análise de planilhas de Custos e Formação de Preços

Manaus, 23 de Outubro de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 40/2020 – CGECC/DEOC/PROPLAD/REITORIA-IFAM

1. CONSIDERAÇÕES

1.1. O Departamento de Licitações, Contratos e Convênios (DEPALC), através do despacho nº 909/2020, datado de 14/10/2020, encaminha uma nova planilha de custos e formação de preços da empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.306.413/0001-07, referente ao pregão nº 01/2020 (contratação de apoio administrativo, auxiliar administrativo e auxiliar de almoxarifado) vinculado ao Campus Avançado Manacapuru (UG:155422), em andamento no departamento mencionado;

1.2. O Departamento de Campi Avançados (DCAV), por meio de despacho nº 35380/2020, datado de 16/10/2020, remeteu o processo 23443.012961/2019-71 à Coordenação de Contabilidade (CGECC) afim de que possa novamente analisar a planilha da proponente e informar o seu parecer técnico.

1.3. Em consulta ao sítio Compras Net (link: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_propostas_encerradas.asp?ipgCod=23254888&prgCod=845103), identificamos que o licitante em questão foi o 7º colocado do pregão nº 01/2020, realizado em 18/05/2020.

1.4. Constata-se que a proposta encaminhada pela empresa permaneceu com o valor global de R\$ 68.859,84 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

Tabela 1- Valor global proposto

CARGO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.888,98	R\$ 2.888,98	R\$ 34.667,76
Auxiliar de Almojarifado	1	R\$ 2.849,34	R\$ 2.849,34	R\$ 34.192,08
TOTAL				R\$ 68.859,84

FONTE: CGECC/DEOC/PROPLAD/REITORIA-IFAM

2. DA ANÁLISE

2.1. Durante a nossa análise, verificamos que a empresa atendeu e muito as observações registradas na nota técnica anterior (nº 36/2020), contudo, apresentaremos aqui alguns apontamentos que precisam ser feitos, a saber:

I. Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e outras contribuições

a) ITEM C – SAT AJUSTADO: A empresa desenvolverá como atividade o CNAE 78.20-5-00 (locação de mão de obra temporária), cujo percentual de riscos ambientais e de trabalho será de 3% (três por cento), entretanto nesta segunda análise realizada por esta contadoria, o seu SAT AJUSTADO apresentou o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos do por cento). Como demonstrado na nota técnica anterior, o SAT AJUSTADO surge do RAT x FAP, ou seja, o produto do risco ambientais e de trabalho (RAT) com o fator acidentário previdenciário (FAP) em que este poderá ser de 0,5 até 2.

Assim, calculamos aqui a forma que a empresa chegou ao seu percentual:

RAT: 3% (CNAE 78.20-5-00)

FAP: 0,5

SAT AJUSTADO: RAT X FAP = 3% X 0,5 = **1,5%**

Como pedido em nota técnica anterior (nº 36/2020), gostaríamos de sugerir que a empresa encaminhe sua GFIP, a fim de tornar o registro mais fidedigno deste item do submódulo 2.2.

II. Módulo 3 – Rescisão

a) Incidências dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado (APT): Como explicado em nota técnica anterior (nº 36/2020) este item sofre reflexos dos percentuais do submódulo 2.2, que nesta segunda análise totalizaram em 35,30% (trinta e cinco inteiros e trinta décimos de por cento), conforme descrito em tabela a seguir:

Tabela 2 - Percentuais de GPS, FGTS e outras contribuições.

Encargos	35,30%
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	2,50%
SAT- GIL/RAT	1,50%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
FGTS	8,00%

FONTE: CGECC/DEOC/PROPLAD/REITORIA - IFAM

Com o valor percentual totalizado de encargos foi de 35,30%, este mesmo percentual deveria ser multiplicado pelo percentual de aviso prévio trabalhado (APT) que foi de 1,94% o que no final deveria resultar em um percentual de 0,68% (sessenta e oito centésimos de por cento). Demonstraremos a seguir os cálculos:

ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2: 35,30%

AVISO PRÉVIO TRABALHADO (APT): 1,94%

= 35,30% X 1,94% \cong 0,00686 \cong **0,69%**

A empresa apresentou o percentual de 0,45% (quarenta e cinco centésimos de por cento) de qual discordamos e solicitamos que seja corrigido para o percentual 0,69%, que esta contadoria assume que seja o correto para este item do módulo de rescisão.

3. CONCLUSÃO

3.1. A empresa demonstrou apenas um item divergente, no qual ainda não possibilita uma análise conclusiva por esta contadoria, todavia reconhecemos que o seu ajuste resultará na exequibilidade desta proposta e ao andamento dos demais trâmites do processo.

3.2. Portanto, SUGERIMOS

a) Que o licitante ajuste sua proposta nos termos do item 2.1, alínea I desta nota técnica para que haja o desfecho da etapa de análise de planilhas de custo e formação de preços.

3.3. RESSALTAMOS também que:

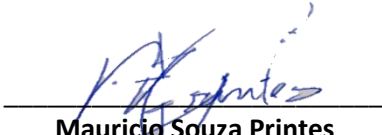
a) A empresa CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS foi até aqui o proponente que mais atendeu os apontamentos desta contadoria. Pois as devidas observações solicitadas em notas técnicas anteriores aos demais licitantes, não foram devidamente atendidas, ocorrendo assim o dilatamento da etapa de análises de proposta do pregão nº 01.2020.

3.4. Lembramos que eventuais erros no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que a planilha seja ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

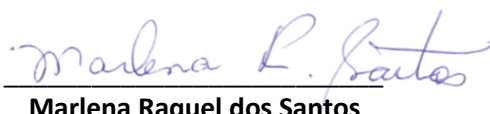
3.5. A morosidade nas análises é em decorrência de parte dessa equipe dessa Coordenação está em tele trabalho em decorrência da pandemia do COVID-19, possuir 03 integrantes em fase de aprendizado, e atender as 17 unidades como setorial contábil do Órgão.

3.6. Face ao exposto, remetemos este processo para o departamento competente a fim de prosseguir com os trâmites processuais cabíveis.

Respeitosamente,


Maurício Souza Printes
Técnico Administrativo em Educação – Contador
SIAPE 3160835

De Acordo:


Marlena Raquel dos Santos
Coordenação Geral de Contabilidade e Custos - CGECC
Portaria nº 2.561 – GR/IFAM, de 21/12/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

NOTA TÉCNICA Nº 293/2020 - CGECC (11.01.01.05.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 23 de Outubro de 2020

Nota_tcnica_n_40.2020_-_apoio_administrativo_-_Manacapuru.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 14:40)

MAURICIO SOUZA PRINTES

CONTADOR

3160835

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **293**, ano: **2020**, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de emissão: **23/10/2020** e o
código de verificação: **021ddb2dbd**